



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº. 1.802/2005

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada para os Fundos Municipais, no exercício financeiro de 2005, de acordo com os recursos definidos no art. 43 e seus parágrafos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

UNIDADES GESTORAS

- . FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- . FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- . FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Certifico que fiz publicar nesta

data a(o) 28 de

11 de

conforme determina a LOM.

Muniz Freire 28 11 05

Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 28 de dezembro de 2005

EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA

= PREFEITO MUNICIPAL =